



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-03-28**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-03-28

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges ----

### OUTRAS PRESENÇAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF), -----

### FALTAS

Faltou o Sr. Vereador Roberto Carlos Sampaio Lopes em virtude de se encontrar em gozo de férias. -----

Sendo dezasseis horas, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11-03-2016

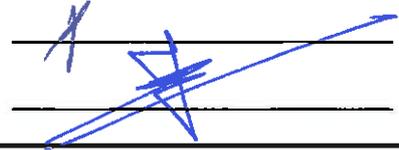
Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.113.948,38** -----

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 211.794,10** -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA  
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA  
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

## **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO PARA A CONSTITUIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA (EEC) PROVERE – DOURO VINHATEIRO 2020 / PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal, um Despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 14 de março de 2016, que se transcreve: -----

#### **“ DESPACHO**

*Considerando que o Enquadramento das Estratégias de Eficiência Coletiva, adiante designadas apenas por EEC, estabelecido no âmbito do Acordo de Parceria – Portugal 2020, estipula como condição a que devem obedecer as Estratégias de Valorização Económica de Base Territorial, Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos – PROVERE serem promovidas por um consórcio de base regional e local que, entre outras entidades, pode ser integrado pelos municípios. -----*



*Considerando ser do interesse do Município de Carrazeda de Ansiães participar neste processo de concertação e de cooperação que contribuirá para o desenvolvimento integrado e sustentável da região do DOURO, em três dimensões fundamentais, a saber: -----*

- *Recursos, Marca e Território; -----*
- *Qualificação, Empreendedorismo e Inovação; -----*
- *Redes, Cooperação e Coesão Territorial. -----*

*Considerando que o referido consórcio deverá ser formalizado por contrato escrito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, com a respetiva assinatura agendada para o dia 15 do mês em curso, determino a adesão do Município de Carrazeda de Ansiães ao referido consórcio. -----*

*O presente despacho é proferido nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião. -----*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 14 de março de 2016 -----*

*O Presidente da Câmara Municipal -----*

*José Luís Correia “ -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

### **ADESÃO AO ACORDO DE COMPROMISSO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NOVO RUMO A NORTE NA NUT III – TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um mail, do NERBA-AE, datado de 21 de março de 2016, e reencaminhado pela DESTEUQUE, Associação Para o Desenvolvimento da terra Quente, para o Município de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “A AEP – Associação Empresarial de Portugal, Câmara de Comércio e Indústria, é Entidade Promotora da operação NOVO RUMO A NORTE – Cooperação, Empreendedorismo, Inovação com o Código NORTE-02-0651-FEDER-000014. Trata-se de um projeto que visa apoiar micro e PME da Região Norte por via da capacitação das estruturas empresariais regionais, procurando fortalecer a cooperação territorial, o potencial de criação de redes cooperativas e a competitividade das empresas, fruto de um



*intenso trabalho de informação. O modelo de implementação do NOVO RUMO A NORTE assente no estabelecimento de parcerias com estruturas associativas regionais que detêm proximidade territorial e relacionamentos privilegiados com os destinatários do projeto, ou seja, Empresário, Empreendedores e Empresas. -----*

*No seguimento da integração NERBA na parceria NOVO RUMO A NORTE, e reconhecendo esta associação empresarial do Distrito de Bragança a urgência de uma resposta de cooperação institucional determinante para o apoio a empreendedores, micro e pequenas e médias empresas da Região Norte de Portugal vem o NERBA convidar a associação que V. Ex.<sup>a</sup> representa a associar-se ao projeto NOVO RUMO A NORTE - Cooperação, Empreendedorismo, Inovação por meio de um Acordo de Adesão. -----*

*Com este compromisso a V. associação aceita, assim, contribuir e participar na concretização do dinamismo territorial que o NOVO RUMO A NORTE propõe para o distrito no apoio a empreendedores, micro e pequenas e médias empresas. -----*

*A assinatura do Acordo de Adesão realizar-se-á no próximo dia 05-04-2016, o 12h15, no NERBA, pelo que agradecemos que possa estar presente ou fazer-se representar. (Anexa-se modelo de Acordo para conhecimento que fará parte do Acordo que vai ser assinado entre NERBA e AEP nesse mesmo dia). -----*

*Este evento está integrado no Seminário Regional – Projetos Empresariais: Que instrumentos de Financiamento?, pelo que solicitamos a colaboração na sua promoção e contamos com a vossa presença. Na expectativa de poder contar com a vossa adesão, que em muito honraria a organização desta iniciativa, apresento os meus melhores cumprimentos.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a adesão ao acordo de compromisso para implementação do Programa Novo Rumo a Norte na NUT III – Terras de Trás-os-Montes. -----

(Aprovado em minuta)

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um Protocolo de Colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Sociedade Portuguesa de Autores, que se dá como transcrito, ficando arquivada cópia nos documentos anexos à ata. -----



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Sociedade Portuguesa de Autores. -----  
(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES /  
LIMPEZA DE ÁRVORES / SOLICITAÇÃO DE APOIO MUNICIPAL**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 19 de fevereiro de 2016, enviado pela União das Freguesias Lavandeira, Beira grande e Selores, que se transcreve: *“Junto do fontanário de Alganhafres e na estrada municipal (Selores-Lavandeira), junto da fonte do regango, encontram-se árvores de grande porte que nunca foram limpas, dado que esta junta de freguesia não possui meios para efetuar uma limpeza (corte), vimos por este meio solicitar que os serviços dessa autarquia efetuem a limpeza das referidas árvores. Com os melhores cumprimentos,”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, que deverá ser satisfeito em função da disponibilidade dos serviços municipais. -----  
(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES  
LIMPEZA DO JARDIM DO REGANGO / ALGANHAFRES / SOLICITAÇÃO DE  
APOIO MUNICIPAL**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 19 de fevereiro de 2016, enviado pela União das Freguesias Lavandeira, Beira grande e Selores, que se transcreve: *“Como é costume todos os anos a Câmara Municipal efetua a limpeza do jardim do regango em Alganhafres, assim, solicito a V. Ex<sup>a</sup>. se digne solicitar ao serviços dessa autarquia a limpeza atrás referidas. Com os melhores cumprimentos,”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, que deverá ser satisfeito em função da disponibilidade dos serviços municipais. -----  
(Aprovado em minuta)

**MOTO CLUBE “ NA LOUCURA DO ASFALTO “ / CONCENTRAÇÃO MOTARD EM  
CARRAZEDA DE ANSIÃES (17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2016) / PEDIDO DE**



## **ENTRADA GRATUITA NA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA PARA OS MEMBROS DA CONCENTRAÇÃO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 01 de março de 2016, enviado pelo Moto Clube “*Na Loucura do Asfalto*”, que se transcreve: “*O Moto Clube na Loucura do Asfalto – Carrazeda de Ansiães, vem por este meio pedir a vossa excelência que nos seja concedida a entrada a todos os Motociclistas que participem na nossa Concentração Motard, nas Piscinas Municipais descobertas, os quais terão de se apresentar com a pulseira de identificação da Concentração para que possam usufruir do espaço. Sendo a Concentração Motard umas das Atividades inseridas no Plano de atividades referente ao Ano 2016 do Moto Clube Carrazeda de Ansiães.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva tabela, reconheceu o interesse municipal do evento e deferiu o pedido.

Para o efeito, considerou o seguinte: -----

1. Trata-se de um evento do agrado da população, com destaque para as camadas mais jovens, que garante a animação dos espaços públicos; -----
2. Constitui um evento que faz afluir ao Concelho um grande número de pessoas, com evidentes vantagens para o comércio local. -----

(Aprovado em minuta)

## **DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, DE 2016-03-14 / TOMADA DE POSIÇÃO ACERCA DO AUMENTO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E O IMPOSTO NOS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 15 de março de 2016, enviado pela Câmara Municipal de Bragança, que se transcreve: “*Serve o presente para remeter a V. Exa. Certidão da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 14 de março do presente, relativa ao aumento do Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) e o impacto nos territórios transfronteiriços de baixa densidade. Nesta tomada de posição é solicitado ao Governo Central a adoção de medidas*



*efetivas de coesão territorial, em sede de IRC, IRS e IVA, assim como baixar os impostos sobre os Produtos Petrolíferos, para valores que assegurem que os combustíveis de um e outro lado da fronteira sejam comercializados a igual valor, de forma a discriminar positivamente as empresas sedeadas e que desenvolvem a sua atividade no território do interior transfronteiriço. Com os melhores cumprimentos” -----*

A certidão em referência faz parte integrante da ata, ficando arquivada na pasta de documentos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**FREGUESIA DE POMBAL / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO PARA TRANSPORTE DE 18 CARGAS DE “TOUT VENANT”**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 16 de março de 2016, enviado pela Junta de Freguesia de Pombal, que se transcreve: “ *Solicito a V. Ex.ª se digne autorizar a cedência de camiões dessa Instituição, para transporte de 18 cargas de material, designado por “tout venan”, para ser aplicado nos caminhos rurais desta Freguesia, sendo que 8 serão descarregadas no lugar de Paradela e 10 para o Pombal. Com os melhores cumprimentos” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, que deverá ser satisfeito em função da disponibilidade dos serviços. -----

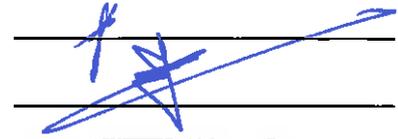
(Aprovado em minuta)

**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO / FEIRA MEDIEVAL DE TORRE DE MONCORVO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE SONORA**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um e-mail, datado de 10 de março de 2016, enviado pela Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, que se transcreve: “*A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, organiza nos dias 8, 9 e 10 de Abril mais uma edição da Feira Medieval de Torre de Moncorvo. -----*

*Vamos efetuar a divulgação desta iniciativa através de um veículo rodoviário com tela e com publicidade sonora. -----*

*Assim, solicitamos por meio autorização e isenção das taxas de publicação móvel e sonora, para circulação do veículo em Carrazeda de Ansiães, no dia 30 de março. Com os melhores cumprimentos” -----*



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, que deverá ser satisfeito em função da disponibilidade dos serviços. -----

(Aprovado em minuta)

**FREGUESIA DE PINHAL DO NORTE / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO PARA TRANSPORTE DE 5 CARGAS DE “ TOUT VENANT ”**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 04 de março de 2016, enviado pela Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, que se transcreve: *“Venho por este meio, pedir a Vossa Exa., o transporte de cinco camiões de toutevenant, dois é para descarregar em Pinhal do Norte, no lugar habitual, um na Santrilha, e dois para Brunheda. Desde já agradeço a vossa melhor atenção, para este assunto. Com os melhores cumprimentos”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**ACORDO DE MANUTENÇÃO DAS CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 24/2016, datada de 2016-03-23, por si elaborada, que se transcreve: *“Relativamente ao pedido formulado pela empresa Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda., tenho a informar o seguinte:* -----

*Dado o enquadramento do problema, após reunião mantida com o Eng.º Jorge Almeida, parece-me aconselhável manter todos os dados financeiros utilizados para a atribuição do apoio relativa ao ano de 2015 (deliberação de Câmara de 2015-02-13. A única exceção deverá ser o preço médio de combustíveis (de acordo com os dados obtidos no site da Direção Geral de Energia e Geologia o preço médio a considerar deverá ser o de € 1,192/litro/ano de 2015.*

*Assim, de acordo com os quadros fornecidos pelo Eng.º Jorge Almeida, o valor do apoio a atribuir à Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda. deverá ser de € 109,77 por cada dia útil de funcionamento dos circuitos da concessão dos transportes públicos rodoviários.* -----



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Assim, caso a Câmara Municipal assim o delibere, poderá ser renovado o protocolo com a referida concessionária, mediante a atribuição do valor diário acima mencionado.”* -----

O Chefe da DAF prestou a seguinte informação à Câmara Municipal: -----

1. De acordo com dados fornecidos pela Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda., em toda a rede da concessão, no ano de 2015 foram efetuados descontos de 50% na tarifa a pagar pelo seguinte número de portadores do cartão municipal sénior: -----
  - Agosto – 45; -----
  - Setembro – 33 -----
  - Outubro – 193 -----
  - Novembro – 153; -----
  - Dezembro – 196. -----
2. No que respeita à adequação do transporte público rodoviário com o transporte público ferroviário, a Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda. está a efetuar as ligações possíveis em função do número de ligações à aldeia de Foz Tua e considerando que em duas dessas ligações são efetuados transportes escolares, com obrigação de cumprimento de horários específicos e obrigatórios. -----

O Chefe da DAF deu conhecimento à Câmara Municipal de um mapa com todas as ligações efetuadas à rede pública ferroviária. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal considerou o seguinte: -----

- a) O ofício n.º 1713, de 2015-12-28 da empresa Sociedade de Transportes Carrazeda – Vila Flor, Lda.; -----
- b) A informação n.º 24/2016 do Chefe da DAF, bem como a informação pelo mesmo prestada na presente reunião; -----
- c) Os quadros apresentados pelo Técnico Superior (Engenharia Civil), Jorge Miguel Teixeira de Almeida, representativos do preço médio de venda ao público de combustíveis (ano de 2015) e do prejuízo estimado na concessão de transportes públicos rodoviários (ano de 2015). -----

Em função dos fundamentos antecedentes, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Avocar, com as devidas adaptações, os fundamentos da deliberação tomada na reunião ordinária do dia 2015-02-13, relativamente ao subsídio a atribuir à empresa Sociedade de Transportes Carrazeda – Vila Flor, Lda., para o ano de 2015; -----



- b) Relativamente ao ano civil de 2016, atribuir à empresa Sociedade de Transportes Carrazeda – Vila Flor, Lda. o subsídio diário no valor de € 109,77/dia útil, para efeitos da manutenção das carreiras relativas à concessão, devendo o subsídio ser pago trimestralmente; -----

O subsídio atribuído pelo Município implicará, da parte da empresa concessionária, as seguintes obrigações: -----

- a) A exploração integral da concessão, garantindo a manutenção de todos os transportes;
- b) A garantia, de acordo com o possível, de adequação do transporte público rodoviário com os transportes públicos ferroviários, no que se refere ao circuito de Foz Tua; -----
- c) Um desconto de 50% da tarifa a pagar pelos portadores do cartão municipal sénior, nas deslocações a efetuar dentro do Concelho de Carrazeda de Ansiães; -----
- d) A apresentação, por parte da empresa Sociedade de Transportes Carrazeda – Vila Flor, Lda., no prazo de 10 dias a contar da notificação da presente deliberação, de uma proposta de melhoria dos transportes público rodoviários que servem as aldeias de Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro, com a correspondente aceitação pela Câmara Municipal; -----
- e) A matéria referente à presente deliberação deverá ser formalizada mediante acordo escrito com a empresa concessionária, o qual terá um prazo de vigência de um ano, devendo ser reavaliado no mês de dezembro de 2016. -----

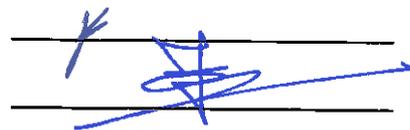
Do acordo mencionado no ponto anterior deverá ser dado conhecimento às seguintes entidades:

- Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães; -----
- Instituto dos Transportes e da Mobilidade, IP; -----
- Comunidade Intermunicipal do Douro. -----

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE / SOLICITAÇÃO DE  
TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / CONCERTO DE PÁScoa EM VILARINHO  
DA CASTANHEIRA (2016-03-20) / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Associação Filarmónica Vilarinhense, a solicitar transporte de pessoas a título



gratuito para o dia 20 de março (Carrazeda de Ansiães – Vilarinho da Castanheira – Carrazeda de Ansiães), para um concerto de Páscoa.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-03-09, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar:*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

**FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SELEÇÃO DISTRIITAL DE FUTEBOL / PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DE DOIS ATLETAS AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ (2016-03-16) / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 15 de março de 2016, enviado pelo do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “*Do FCCA, foram convocados dois atletas para a Seleção Distrital de Futebol, para o dia 16/03, pelas 18H30, no Estádio Municipal de Alfândega da Fé. ----- Vimos assim solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, transporte para os dois atletas. Com os melhores cumprimentos*”-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-03-16, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar:*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

**ATLÉTICO CLUBE DO TUA / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / VISITA AO MUSEU RURAL DE VILARINHO DA CASTANHEIRA (2016-04-02)**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Atlético Clube do Tua, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 02 de abril, para numa visita ao Museu Rural de Vilarinho da Castanheira.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



**FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / SOLICITAÇÃO DE  
TRANSPORTE / PROVA DO FOLAR NOS MOINHOS DE ÁGUA EM VILARINHO  
DA CASTANHEIRA (2016-03-20) / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 20 de março (Carrazeda de Ansiães – Vilarinho da Castanheira – Carrazeda de Ansiães), para a prova do foliar nos moinhos de água em Vilarinho da Castanheira.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-03-14, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar:*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA / PEDIDO DE TRANSPORTE DAS CRIANÇAS  
DO JARDIM DE INFÂNCIA (2016-04-08) / RASTREIO ORAL NO CENTRO DE  
SAÚDE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Santa Casa da Misericórdia Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 08 de abril, para deslocação ao Centro de Saúde, no âmbito do rastreio oral das crianças do Jardim de Infância.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

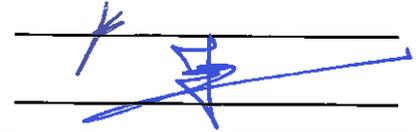
(Aprovado em minuta)

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA / PEDIDO DE TRANSPORTE DAS CRIANÇAS  
DO JARDIM DE INFÂNCIA (2016-04-15) / RASTREIO ORAL NO CENTRO DE  
SAÚDE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Santa Casa da Misericórdia Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 15 de abril, para deslocação ao Centro de Saúde, no âmbito do rastreio oral das crianças do Jardim de Infância.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA / PEDIDO DE TRANSPORTE DAS CRIANÇAS DO JARDIM DE INFÂNCIA (2016-04-22) / RASTREIO ORAL NO CENTRO DE SAÚDE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Santa Casa da Misericórdia Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 22 de abril, para deslocação ao Centro de Saúde, no âmbito do rastreio oral das crianças do Jardim de Infância.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----  
(Aprovado em minuta)

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE ALUNOS A TÍTULO GRATUÍTO, NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR (2016-03-15) – CARRAZEDA – BRAGANÇA - CARRAZEDA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 15 de março, para deslocação a Bragança, no âmbito do desporto escolar.---

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-03-11, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar:*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----  
(Aprovado em minuta)

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE ALUNOS A TÍTULO GRATUÍTO, NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR (2016-03-16) – CARRAZEDA – MOGADOURO - CARRAZEDA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à ratificação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 16 de março, para deslocação a Mogadouro, no âmbito do desporto escolar.

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-03-10, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar:*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----



(Aprovado em minuta)

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE ALUNOS A TÍTULO GRATUÍTO, AO AEROPORTO FRANCISCO SÁ CARNEIRO (2016-03-23) / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à ratificação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito para o dia 23 de março, para deslocação ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro, no Porto, para uma visita de Estudo a Londres.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-03-10, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar:*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA / PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 71/2016, datada de 2016-03-22, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve: “*Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2015/03/22, cumpre-me informar o seguinte:* -----

*Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe, verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2015, nomeadamente:* -----

*a) Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75º, tendo em conta o seguinte:* -----

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO**

*1.1. O n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2015, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----*

*1.2. O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações (sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro, e 80/2013, de 28 de Novembro), a saber: -----*

*a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*

*b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----*

*c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75-/2014, de 12 de Setembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----*

## **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI OE 2015**

*Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município adquirir serviços de aulas de dança, pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----*

*2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º: atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revela-se de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista. -----*



**2.2. Cumprimento da alínea b) do n.º 6 do artigo 75.º: Declaração de cabimento orçamental.**  
*Anexo - (doc.1).* -----

**2.3. Cumprimento da alínea c) do n.º 6 do artigo 75.º: Nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei do OE 2015, não está sujeita à aplicação de redução remuneratória.** -----

### **3. DA PROPOSTA FINAL**

*Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 do artigo 75º da LOE para 2015, parecer prévio favorável relativo à aquisição de serviços de aulas de dança, sendo o preço máximo a pagar o valor de 11.000,00€, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor. À Consideração superior,"* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 71/2016 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio favorável. -----  
(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **ANTÓNIO ALEXANDRE SAMÕES / CASTANHEIRO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 40/16, datada de 2016-03-22, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: "*Relativamente ao requerido pelos munícipes António Alexandre Samões, informo quanto a:*" -----

1. *Caracterização da pretensão.* -----  
*A entidade requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de prédios de sua propriedade.* -----
2. *Pareceres de entidades externas.* -----  
*Não há lugar a recolha de pareceres* -----
3. *Análise urbanística.* -----  
*A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:* -----  
*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 173 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado parcialmente em:* -----



- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *Risco de incendio 5* -----
- *PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 153 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *Risco de incendio 5* -----
- *REN, Reserva Ecológica Nacional* -----
- *PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 317 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 319 será para um comparte na proporção de 1 e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *RAN* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 457 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *REN, Reserva Ecológica Nacional* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1069 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *RAN* -----



*[Handwritten signature]*

- *Risco de incendio 4* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1073 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *RAN* -----
- *Risco de incendio 5* -----
- *PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1431 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *RAN* -----
- *REN* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1939 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

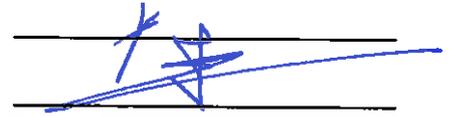
- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *RAN* -----
- *Risco de incendio 3* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1430 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *Risco de incendio 5* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 463 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *RAN* -----



O prédio assinalado como artigo matricial n.º 888 será para dois compartes na proporção de  $\frac{1}{2}$   $\frac{1}{2}$  e está localizado em: -----

- Solo Rural -----
- ZEP-ADV -----
- REN -----
- Risco de incendio 5 -----
- PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua -----

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 271 será para dois compartes na proporção de  $\frac{1}{2}$   $\frac{1}{2}$  e está localizado em: -----

- Solo Rural -----
- ZEP-ADV -----
- REN -----
- Risco de incendio 5 -----
- PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua -----

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 341 será para dois compartes na proporção de  $\frac{1}{2}$   $\frac{1}{2}$  e está localizado em: -----

- Solo Rural -----
- ZEP-ADV -----
- REN -----
- Risco de incendio 4/5 -----
- PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua -----

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 864 será para dois compartes na proporção de  $\frac{1}{2}$   $\frac{1}{2}$  e está localizado em: -----

- Solo Rural -----
- ZEP-ADV -----
- REN -----
- Risco de incendio 5 -----
- PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua -----

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 868 será para dois compartes na proporção de  $\frac{1}{2}$   $\frac{1}{2}$  e está localizado em: -----



- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *REN* -----
- *Risco de incendio 5* -----
- *PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 870 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *REN* -----
- *Risco de incendio 5* -----
- *PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 882 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

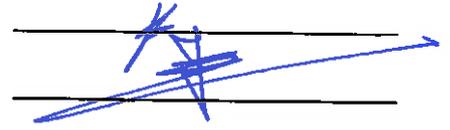
- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *REN* -----
- *Risco de incendio 5* -----
- *PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua* -----

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1075 será para dois compartes na proporção de ½ ½ e está localizado em: -----*

- *Solo Rural* -----
- *ZEP-ADV* -----
- *RAN* -----
- *Risco de incendio 5* -----
- *PNR-VT Plano Natural Regional do Vale Do Tua* -----

**4. Proposta / Conclusão** -----

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei*



*n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMDA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).* -----

**5. Proposta / Conclusão.** -----

*Pode ser constituída compropriedade dos prédios em causa. À consideração superior,”*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 40/16 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade. -----

(Aprovado em minuta)

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, uma proposta de alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães, que se dá como transcrita, ficando arquivada cópia nos documentos anexos à ata. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração à Área de Reabilitação Urbana de Carrazeda de Ansiães. -----

(Aprovado em minuta)

**ANTÓNIO MANUEL FERNANDES LOPES / CARRAZEDA DE ANSIÃES /  
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DO MOÍNH DO VENTO,  
EM CARRAZEDA DE ANSIÃES (ALVARÁ N.º 24/2015)**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 5-OB, datada de 2016-02-02, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º 24/2015, de 16/07/2015, referente ao processo de obras n.º 55/2013, para a construção de um edifício destinado a garagem e reconstrução de um muro de sustentação de terrenos, sito no lugar de “Moinho do Vento”, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia, no conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de António Manuel Fernandes Lopes, terminou no passado dia 16 do mês de janeiro do corrente ano.* -----



De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 01/F.M. da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção titulado pelo alvará de obras de construção n.º 24/2015, emitido em nome de António Manuel Fernandes Lopes, devendo promover-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dezassete horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)